

TERMO DE ADESÃO Nº 007/2026

Validade: 08/05/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025/CBMGO DE 08/05/2025
PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 019/2024 – CONTRATAÇÃO N. 106098 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 202400005018323 da
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS/GO**

Considerando as informações do Processo nº 2026001655;

Considerando a solicitação da **26ª. COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR – 26ª CIBM** de Valparaíso de Goiás;

Considerando, a autorização para adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025/CBMGO DE 08/05/2025** decorrente do **PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 019/2024 – CONTRATAÇÃO N. 106098 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400005018323** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS/GO**, concedida pelo Órgão Gerenciador, conforme através do Ofício n. 61143/2025/CBM de 20/10/2025 do Gestor da Ata e 6220/2025/CBM de 28/10/2025 do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros.

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.453.449/0001-82** por meio de **PROPOSTA COMERCIAL COM ACEITE** em 16/10/2025.

RESOLVE o Município de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Valparaíso de Goiás, aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025/CBMGO DE 08/05/2025** em decorrência **PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 019/2024 – CONTRATAÇÃO N. 106098 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400005018323** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS/GO**, na condição de “carona”, para eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** em atendimento às necessidades da **26ª. COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR – 26ª CIBM** de Valparaíso de Goiás.

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº **2026001655**, o Município de Valparaíso de Goiás, **ADERE**, como “carona”, a: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025/CBMGO DE 08/05/2025**, em decorrência do **PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 019/2024 – CONTRATAÇÃO N. 106098 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400005018323** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS/GO**, homologado em 22/01/2025, para eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** em atendimento às necessidades da **26ª. COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR – 26ª CIBM** de Valparaíso de Goiás, nos itens especificados e quantidades discriminadas a seguir, para o **PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 019/2024 – CONTRATAÇÃO N. 106098 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400005018323** da **SECRETARIA DE ESTADO DA**

ADMINISTRAÇÃO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS/GO, homologado em 22/01/2025, junto à empresa **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 15.453.449/0001-82

O quantitativo descrito na autorização e anuência do Órgão Gestor, respeita o limite estabelecido em lei de 50% (cinquenta por cento).

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência fica desde já RATIFICADO, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.453.449/0001-82**, estabelecida com sede na Rua Úrsula Paulino, 2607 – Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte – MG, CEP 30580-353, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Detalhamento	Qtd.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>FERRAMENTA CORTADORA A BATERIA</p> <p>1. FERRAMENTA PARA DESENCARCERAMENTO TIPO DE CORTE; ACIONAMENTO POR GIRO DE MANOPLA OU POR TECLA; FORÇA DE OPERAÇÃO: CORTE CONFORME NORMA; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA.</p> <p>1.1. Ferramenta de corte a bateria com as lâminas feitas de aço com alta resistência mecânica; classificação de corte mínima: A8/B8/C7/D9/E9/F4 ou 1K/2K/3K/4K/5K, ambas com certificado de terceira parte; distância de abertura das lâminas de corte de no mínimo 180mm.</p> <p>1.2. Peso máximo de 24 kg com bateria instalada (tolerância de 10%); sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o equipamento não está em operação), com acionamento por giro de manopla ou toque de tecla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Adicionalmente, deve contar com sistema eletrônico de monitoramento e alerta de temperatura, controle de abertura e fechamento das lâminas com no mínimo duas velocidades claramente distinguíveis e com a possibilidade de visualização de características de operação e manutenção da ferramenta via software externo, com conexão sem fio.</p> <p>1.3. O corpo do equipamento deve ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência.</p> <p>1.4. Deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57.</p> <p>1.5. Deverá acompanhar 02 baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC, corrente mínima de 7 Ah e potência mínima de 175 Wh; a vida útil da bateria deve ser superior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que leds posicionados deverão indicar sua carga; as baterias devem atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada; deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110VAC ou 220VAC ou (bivolt). As baterias devem ter a possibilidade de ser usadas em todos os equipamentos. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção. 1.6. Todos os itens devem atender a norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas.</p> <p>1.7. O objeto deverá ter garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses, sem prejuízo a garantia ofertada pelo Fabricante. 1.8. Para cada 03 ferramentas compradas deve ser fornecido 1 (um) carregador veicular, para recarregar as baterias. 1.9. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou</p>	01	Un	R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00

	no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares, Certificado de terceira parte relativo a classificação de corte mínima: A8/B8/C7/D9/E9/F4 ou 1K/2K/3K/4K/5K e ainda deverá apresentar declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.				
02	<p>FERRAMENTA ALARGADORA A BATERIA</p> <p>2. FERRAMENTA PARA DESENCARCERAMENTO TIPO ALARGADORA; ACIONAMENTO POR GIRO DE MANOPLA OU POR TECLA; FORÇA DE OPERAÇÃO: CONFORME NORMA; FORÇA EXPANSÃO: MÍNIMO 65KN; FORÇA TRACÇÃO: MÍNIMO 46KN; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA 2.1. Ferramenta separadora a bateria; força máxima HSF (“highest spreading force”) no mínimo 65 kN; força máxima hpf (“highest pulling force”) no mínimo de 46 kN; distância de abertura (separação) de no mínimo 720 mm. 2.2 Peso máximo de 23 kg com bateria instalada (tolerância de 10%); sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o equipamento não está em operação), com acionamento por giro de manopla ou toque de tecla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Adicionalmente, deve contar com sistema eletrônico de monitoramento e alerta de temperatura, controle de abertura e fechamento dos braços com no mínimo duas velocidades claramente distinguíveis e com a possibilidade de visualização de características de operação e manutenção da ferramenta via software externo, com conexão sem fio. 2.3 O corpo do equipamento deve ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência; a ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada. 2.4 Deve possuir iluminação própria para trabalhos noturnos. 2.5 Deverá acompanhar 02 baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC, corrente mínima de 7 Ah e potência mínima de 175 Wh; a vida útil da bateria deve ser superior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que leds posicionados deverão indicar sua carga; as baterias devem atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada; deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110VAC ou 220VAC ou (bivolt). As baterias devem ter a possibilidade de ser usadas em todos os equipamentos. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção. 2.6. Todos os itens devem atender a norma NFPA 1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas. 2.7. O objeto deverá ter garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses, sem prejuízo a garantia ofertada pelo Fabricante. 2.8. Para cada 03 ferramentas compradas deve ser fornecido 1 (um) carregador veicular, para recarregar as baterias. 2.9. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Certificado de terceira parte relativo ao atendimento da norma NFPA 1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas, e ainda, declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência</p>	1	Un	R\$ 58.300,00	R\$ 58.300,00
03	<p>FERRAMENTA EXPANSORA A BATERIA</p> <p>3. FERRAMENTA PARA DESENCARCERAMENTO TIPO: EXPANSORA; ACIONAMENTO POR GIRO DE MANOPLA OU POR TECLA; FORÇA DE OPERAÇÃO PRIMEIRO PISTÃO</p>	1	Un	R\$ 58.400,00	R\$ 58.400,00

<p>MÍNIMO 125 KN; SEGUNDO PISTÃO MÍNIMO 60 KN; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA 3.1. Cilindro expansor telescópico a bateria; comprimento mínimo completamente estendido de 1.350 mm; comprimento máximo completamente retraído de 630 mm; peso máximo de 20 kg com bateria instalada (tolerância de 10%). 3.2 Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o equipamento não está em operação), com acionamento por giro de manopla ou toque de tecla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Adicionalmente, deve contar com sistema eletrônico de monitoramento e alerta de temperatura, controle de abertura e fechamento dos pistões com no mínimo duas velocidades claramente distinguíveis e com a possibilidade de visualização de características de operação e manutenção da ferramenta via software externo, com conexão sem fio.</p> <p>3.3 O corpo do equipamento deve ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência; o cilindro telescópico deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada. 3.4 Deverá acompanhar 02 baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC, corrente mínima de 7 Ah e potência mínima de 175 Wh; a vida útil da bateria deve ser superior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que leds posicionados deverão indicar sua carga; as baterias devem atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada; deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110VAC ou 220VAC ou (bivolt). As baterias devem ter a possibilidade de ser usadas em todos os equipamentos. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção. 3.5. Todos os itens devem atender a norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas.</p> <p>3.6. O objeto deverá ter garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses, sem prejuízo a garantia ofertada pelo Fabricante. 3.7. Para cada 03 ferramentas compradas deve ser fornecido 1 (um) carregador veicular, para recarregar as baterias. 3.8. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Certificado de terceira parte relativo ao atendimento da norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas, e ainda, declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.</p>				
<p>VALOR GLOBAL</p>	<p>RS 178.200,00</p>			

Valparaíso de Goiás-GO, 08 de março de 2026.

FABIO JOSE RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE CORPO DE BOMBEIROS
Decreto Municipal nº 010/2025 de 14/01/2025

SUELEN DE OLIVEIRA ANDRADE:1422 6358643
Assinado de forma digital por SUELEN DE OLIVEIRA ANDRADE:14226358643
Dados: 2026.04.07 12:27:16 -03'00'

RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

CNPJ nº 15.453.449/0001-82

ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO
Sócia proprietária

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO JOSE RODRIGUES
Data: 08/04/2026 10:23:08 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n
CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953
CNPJ: 01.616.319/0001-09